

LEI Nº 1818/2010

AUTORIZA O PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS DO TIPO SUPLEMENTAR

O povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o pagamento de contribuições a Associação de Caridade São José até o quantum de R\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais), e a abertura de crédito adicional suplementar, para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, lei nº 1.791 de 22 de dezembro de 2009:

Executivo			
02		Executivo	
02.05		Secretaria Mun.de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
02.05.01		Departamento de Saúde	
02.05.01.10		Saúde	
02.05.01.10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
02.05.01.10.302.1011		Atenção Média e Alta Complex. Ambul. Hospitalar	
02.05.01.10.302.1011.2076		Manut. Conv. Ass. de Caridade São José	
3.3.50.41.00	314	Contribuições	R\$94.200,00

Artigo 2º - Com recurso para abertura do crédito autorizado no artigo 1º, será utilizado, nos termos do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação das seguintes dotações, constantes da Lei nº 1.791, de 22 de dezembro de 2009:

Executivo			
02		Executivo	
02.05		Secretaria Mun. de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
02.05.01		Departamento de Saúde	

02.05.01.10		Saúde	
02.05.01.10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
02.05.01.10.302.1011		Atenç. Média e Alta Complex. Ambul. Hospitalar	
02.05.01.10.302.1011.2080		Manut. Serv. Atendimento Ambulatorial	
3.3.90.30.01	332	Material de Consumo	R\$ 45.000,00
3.3.90.30.02	333	Medicamentos	R\$ 35.000,00
02.05.01.10.305		Vigilância Epidemiológica	
02.05.01.10.305.1013		Vigilância em Saúde	
02.01.05.10.305.1013.2083		Manu.Ativ. Serv. Vigilância Epidemiológica	
4.4.90.52.02	354	Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial	R\$ 14.200,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 30 de novembro de 2010.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 30/11/2010